

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 116/2020

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação “**Aspectos processuais e procedimentais da ação de improbidade administrativa**”

## 1 Da capacitação:

**1.1 Nome:** Aspectos processuais e procedimentais da ação de improbidade administrativa

**1.2 Modalidade :** a distância

**1.3 Público-alvo:** Servidores efetivos do TJPE

**Número de Vagas:** 120 (cento e vinte)

**1.5 Datas:** 13 e 14 de agosto de 2020

**1.6 Horário:** 10h às 12h

**1.7 Carga horária:** 04 h oras

**1.8 Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

*\* Configuração recomendada para uma melhor experiência nos webinários ESMAPE*

## 2 Do Conteúdo Programático:

Fundamento constitucional e combate à improbidade administrativa;  
A ação de improbidade no microsistema de tutela coletiva;  
Competência;  
Legitimidade ativa e passiva;  
Procedimento;  
Transação e compromisso de ajustamento de conduta;  
Liminares.

## 3 Do docente:

Eduardo Luiz Cavalcanti Campos

## 4 Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 30 de julho a 11 de agosto de 2020, a partir das 13h.

**4.2** Serão permitidas 140 (cento e quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 120 (cento e vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso ([www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em “listar inscritos”, onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão “desistir”. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 12 de agosto de 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

## 5 Das disposições gerais:

**5.1** O servidor que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, no dia 12 de agosto de 2020, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

**5.2** O curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do webinário. A frequência será aferida através de sondagens que serão lançadas durante o webinário.

**5.3** Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “ **Aspectos processuais e procedimentais da ação de improbidade administrativa** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**5.4** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

**5.5** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 29 de julho de 2020

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape**

**Dr. Sílvia Romero Beltrão**

**Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape**

**EDITAL Nº 117/2020**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Juízo de admissibilidade dos recursos de acordo com o CPC/15 e a jurisprudência**”

**1 Da capacitação:**

**1.1 Nome:** Juízo de admissibilidade dos recursos de acordo com o CPC/15 e a jurisprudência

**1.2 Modalidade :** a distância

**1.3 Público-alvo:** Servidores efetivos do TJPE

**Número de Vagas:** 120 (cento e vinte)

**1.5 Datas:** 14 e 17 de agosto de 2020

**1.6 Horário:** 14h às 16h

**1.7 Carga horária:** 04 h oras

**1.8 Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

*\* Configuração recomendada para uma melhor experiência nos webinários ESMape*

**Do Conteúdo Programático:**

Juízo de admissibilidade e juízo de mérito dos recursos.

Recurso inadmissível, prejudicado ou sem impugnação específica.

Competência, momento e objeto do juízo de admissibilidade.

Enunciados administrativos do STJ aplicáveis ao juízo de admissibilidade.

Requisitos intrínsecos e extrínsecos dos recursos e as diversas polêmicas existentes.

Plano da validade dos atos processuais, vícios sanáveis no exame da admissibilidade recursal e princípio da primazia do julgamento do mérito.

A proibição de decisão surpresa na inadmissibilidade dos recursos.

**3 Da docente:**

Dulce Dias Ribeiro Pontes

**4 Das inscrições e remanejamentos:**

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – Intranet – Capacitações, no período de 30 de julho a 11 de agosto de 2020, a partir das 13h.

**4.2** Serão permitidas 140 (cento e quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 120 (cento e vinte) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.